

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 54ª SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General - de -Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo Sr Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* x \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

4 177 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 8ª RM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM, em que são indiciados os civis Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, Apolonildo de Senabrito e Francisco Franco de Sa, civis, incursos na Lei de Segurança. - Unânimemente, da do Provimento ao Recurso da Promotoria, para manter o pedido de arquivamento.

APELAÇÕES

35 373 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Decio Portela Filho, soldado, servindo no Parque Regional de Motomecanização da 2ª RM, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 159 combinado com os arts. 62, item I e 64, item II, letra b, tudo do C.P.M. - Apelada: A Sentença do CJ do Parque Regional de Motomecanização da 2ª RM. - Unânimemente, negado provimento a Apelação da Defesa.

35 395 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. - Apelante: Raimundo Expedito da Silva, soldado Fuzileiro Naval, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 157 § 1º do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud. da Mar. - Unânimemente, negado Provimento a Apelação.

(Cont. da ata da 54ª Sess., EM 8 DE JULHO DE 1966).

- 35 411 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Genaro Emídio da Silva, soldado, servindo no Regimento Escola de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 163, do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Regimento Escola de Cavalaria. - Deram provimento em parte, para reduzir a 3 meses, unanimemente.
- 35 332 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr. Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Apelantes: Jonathas Ribeiro Soares, Rômulo de Araujo, Ângelo Cizotto, Carlinhos José de Arêas, Mauro Rodrigues de Oliveira, Ilton Vieira e Nelson Bolzan, civis, condenados: o primeiro, a 1 ano de reclusão e, os demais a 6 meses de reclusão, todos como incurso no art 24 da Lei 1802/53. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud da 1ª RM. - O Tribunal negou Provimento a Apelação da Defesa, contra os votos dos Exmos Srs Mins Drs. Murgel de Rezende, relator, e Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bevilaqua, que absolviam.
- 35 397 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. - Apelante: Jacob Wingerter Filho, Grumete SC, servindo no Q.M., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art 163, comb com os arts. 59, inciso I, 61 inciso I e 35, § unico, tudo do CPM., aplicada a medida de segurança de internamento em casa de Custódia e Tratamento pelo prazo de 6 meses, de acordo com os arts 86, inciso II, 98 inciso IV, do mesmo Código. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud. Mar. Unanimemente negado Provimento a Apelação.
- 35 386 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: José Carlos Moreira, soldado, servindo no Pq. R MM/7, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, § 1º, tudo do C. P.M. - Apelada: A Sentença do CJ do CPOR/7. - Unanimemente negado Provimento a Apelação.

#### RECURSO CRIMINAL

- 4 191 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Rômeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud. da 8ª RM. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil Makoto Sakairi, como incurso no art. 182 § 5º do CPM., determinando a remessa dos autos a Justiça Comum. - Unanimemente negado Provimento ao Recurso da Promotoria, com remessa dos autos a Justiça Comum.

(Cont. da ata da 54ª Sess., EM 8 DE JULHO DE 1966).

APELAÇÕES

- 35 379 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Alencar Gonçalves dos Santos, soldado, servindo no Grupo Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art. 62, item IV, letra a, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do Grupo Escola de Artilharia.-Deram Provimento em parte para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. - Remessa de cópia do Acórdão a Unidade.
- 35 381 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: João Bortolotti, soldado do 13º BC. condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 159, combinado com o art. 62, itens I e III, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 13º B.C. - Unanimemente negado Provimento a Apelação.
- 35 443 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Sérgio Jacob Pompermayer, soldado, servindo no 5º Grupo de Canhões 90 mm Anti-Aéreos, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 159, combinado com o art 64, inciso II, letra a, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 5º Grupo de Canhões 90mm Anti-Aéreos. Unanimemente negado Provimento a Apelação da Defesa, determinando a remessa de cópia do Acórdão a Auditoria para apreciação de responsabilidade em relação ao fornecimento de 2ªs vias de Certificados.

RECURSO CRIMINAL

- 4 183 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª RM. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil Alvinio Silva Araujo, incurso no art. 13 da Lei de Segurança Nacional, art. 3 do Decreto-lei nº 2/66, combinado com a Lei Delegada nº 4/62 e art 11, letras A e F.-Unanimemente deram Provimento em parte ao Recurso da Promotoria para que o paciente responda pela infração de tabela, mandando retirar da denúncia o menor, contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilacqua, que trancava o processo por inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2/66. O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa, vencido na Preliminar de inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2, estando, porém, de acordo com o relator.

APELAÇÕES:

- 35 403 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Mur

(Cont. da ata da 54ª Sess., EM 8 DE JULHO DE 1966)

gel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª RM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Auditoria da 3ª RM., que absolveu Helmith Pedro Nottar e Jofre Lourau, civis, incurso no art 24 da Lei 1802 combinado com o art 33, do CPM. (Julgamento em sessão secreta).

35 377 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud da 1ª RM, e o Cap Ref Hypolito Paqueta Filho, do D.C.M.M., condenado a 3 anos e 6 meses de prisão, incurso no art 229, do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da 3ª Aud da 1ª RM que absolveu: Roberto Vargas, Major do DCMM e Alvanti no José de Souza, 1º Sgt do DCMM do crime previsto no art 229, § 2º do CPM - (Ressalvando a punição disciplinar cabível, referente ao Major Roberto Vargas. - (Julgamento em sessão secreta).

35 435 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud da 1ª RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud da 1ª RM que absolveu Alvaro Mesquita Molo do crime previsto no art. 11, alínea F da Lei Delegada nº 4/62, art. 13 da Lei 1802/53, ex-vi do art 3º do Decreto-Lei nº 2/66. (Julgamento em sessão secreta).

\* x \*

No início do expediente, foi lido ao Tribunal o Ofício s/n desta data, em que o Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho, solicita licença, por necessidade particular, a partir do próximo dia 10 até 30 do corrente mês. O Tribunal concedeu, unânimemente.

\* x \*

A seguir, o Exmo Sr Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal, do Relatório apresentado pela Comissão do Concurso para o provimento do cargo de Contador do quadro da Secretaria deste STM, no qual, nenhum dos candidatos inscritos logou o mínimo exigido para habilitação. O Tribunal, unânimemente, aprovou o Relatório.

\* x \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

A APELAÇÃO Nº 35 212(WT/AP) - está com julgamento marcado para o dia 11.

#### APELAÇÕES

35 391(WT/PB) - 35 396(AC/MF) - 35 365(GM/MR) - 35 316(MR/AP)  
35 422(GM/MR) - 35 420(RC/CM) - 35 427(MR/FC) - 35 450(SG/MR)

(Cont. da ata da 54ª Sess., EM 8 DE JULHO DE 1966).

35 434(GM/WT) - 35 291(CM/RC) - 35 421(CM/RN) - 35 433(SG/RN)  
35 380(TU/RN) - 35 437(WT/CM) - 35 444(WT/GM) - 35 414(WT/SG)  
35 352(FC/MR) - 35 430(RC/GM) - 35 436(CM/MR).

Recursos Criminais: 4 188(MR) - 4 185(WT).

Questões Administrativas: 60(TU) - 66(FC).

HABEAS-CORPUS

28 396(TU) - 28 432(RN) - 28 375(CM) - 28 391(FC) - 28 424(AP)  
28 411(SG) - 28 438(PB) - 28 401(WT) - 28 419(MR) - 28 380(MR)  
28 434(MR) - 28 460(RN) - 28 435(RN) - 28 429(SG) - 28 459(PB)  
28 446(RC).

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**



8 - JUL '66



**2ª SEÇÃO**

JULGADA